Avaliação Prévia de Impacto de Género

1 – Identificação da iniciativa

8.ª Alteração do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, que visa proibir as práticas de acorrentamento de animais em Portugal.

2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

Proceder à alteração do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual, de forma a superar interpretações que na prática inviabilizam o combate aos maus tratos a animais

3 – A iniciativa consiste num ato normativo de caráter meramente repetitivo e não inovador?

Sim ○ Não ◉ Nota: Em caso de resposta afirmativa o preenchimento da ficha encontra-se concluído.

4 – Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores		Avaliação			Valoração		
		Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo
1	**Direitos:**						
1.1	O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	○	◉	○	○	◉	○
Notas:							
2	**Acesso:**						
2.1	O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	○	○	◉	○	◉	○
Notas:							
2.2	A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	○	○	◉	○	◉	○
Notas:							
3	**Recursos:**						
3.1	Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	○	○	◉	○	◉	○
Notas:							
3.2	A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	○	○	◉	○	◉	○
Notas:							
4	**Normas e Valores:**						
4.1	Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	○	○	◉	○	◉	○
Notas:							
4.2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	○	○	◉	○	◉	○
Notas:							
	Totais:						

5- Conclusão/propostas de melhoria